

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2016

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES/FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
– CIM POLINORTE

I – DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.182/0001-07, com sede da prefeitura à Rua São José, nº 135, nesta cidade de Fundão/ES, CEP:29.185-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª **MARIA DULCE RUDIO SOARES**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº241.635.037-49, doravante denominado CONSORCIADO, por interveniência do **DIEGO PEREIRA HUGUINIM**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 094.266.057-97, residente à Rua Oscar Faria, nº 02, Bairro Cohab, no município de Ibirapu/ES, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 14.884.701/0001-45 e;

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Rua Quintino Loureiro, nº 100, Centro, nesta cidade de Aracruz – CEP:29190-014 ES, inscrito no CNPJ nº **02.618.132/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELO DE SOUZA COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 982.123.897-15, doravante denominado CONSÓRCIO, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos no item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo único – Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, entre outras:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público e Estatuto respectivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e Fiscais (INSS) patronais;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo **CONSÓRCIO**;
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;

### III – DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

#### I – Compete ao **CONSÓRCIO**:

- a) Disponibilizar ao **CONSORCIADO** os serviços selecionados pela sua Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a execução do presente CONTRATO;
- b) Adotar todas as providências cabíveis a execução do presente CONTRATO;
- c) Acompanhar a prestação dos serviços dos profissionais, clínicas, laboratórios e demais profissionais contratados ou credenciados;
- d) Disponibilizar ao **CONSORCIADO** a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado, bem como no modelo de gestão na área da saúde;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo **CONSORCIADO** em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços de saúde a serem disponibilizados;
- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral da Câmara Setorial de Saúde, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Apresentar bimestralmente relatório de prestação de contas dos pagamentos devidos e pagos pelo **CONSÓRCIO**, com recursos repassados pelos entes consorciados;
- h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

#### II – Compete ao **CONSORCIADO**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Selecionar as ações, os projetos e serviços de saúde demandados pela sua população;
- b) Proceder à triagem e encaminhamento das pessoas que serão atendidas por meio da execução do presente CONTRATO;
- c) Observar os limites de valores e quantitativos de atendimentos disponibilizados pelo valor estipulado no presente CONTRATO;
- d) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao **CONSORCIADO**, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo **CONSÓRCIO**;
- e) Informar ao **CONSÓRCIO**, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- f) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- h) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do **CONSORCIADO**.

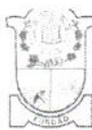
#### IV – DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do **CONSÓRCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o **valor anual de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado durante o corrente exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro - O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do **CONSORCIADO**, conforme demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

Parágrafo Segundo - O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao **CONSÓRCIO**, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do **CONSÓRCIO**, no Banco Caixa Econômica Federal C/C nº 734-7, Agência nº 1114, Operação 003 (João Neiva-ES), ou o outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

#### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do **CONSORCIADO**:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Projeto / Atividade:.....

Elemento de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.645,60	1201
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.547,80	1201
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.335,00	1201
Total - Item I	56.528,40	

3371  
3371  
4471

II - Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços do Sistema de gestão e informação em saúde:

Projeto / Atividade:.....

Elemento de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00	1201

3371

III - Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde:

Elemento de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	388.471,60	1201
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	300.000,00	1203
Total – item III	688.471,60	1201
Total Geral	780.000,00	

007100.1030200442.138 – 31717000000 – Ficha 079 – FR 12010000 / 12030000  
007100.1030200442.138 – 33717000000 – Ficha 080 – FR 12010000 / 12030000  
007100.1030200442.138 – 44717000000 – Ficha 081 – FR 12010000

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa inculcado no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa)

**VI – DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**VII - DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA** - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

**VIII - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação de **CONSÓRCIO** e de **CONSORCIADO**.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes se comprometem à não utilização do nome e/ou logomarca do **CONSÓRCIO** ou do **CONSORCIADO** em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA NONA** - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, e, retroagirá os seus efeitos a 04/01/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio.

**X- DO FORO**

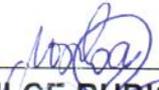
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Aracruz (ES) para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 25 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
**CONSORCIADO**

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO PEREIRA HUGUINIM**  
**CONSORCIADO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
**CONSÓRCIO**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
CPF: